



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI Nº 460/2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR EMERGENCIALMENTE UM
(1) FISCAL TRIBUTARIO PARA ATENDER
EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO
PELO PRAZO QUE ESPECIFICA E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Pela presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a contratar um (1) Fiscal Tributário (a), mediante a realização de Processo Seletivo Simplificado, para atender excepcional interesse público pelo prazo de seis (06) meses, prorrogáveis por igual período.

Art. 2º - A remuneração mensal do contratado será aquela de acordo com a Lei Municipal nº 412/2020 que estabelece o quadro de provimento efetivo de servidores do Poder Executivo de Barão do Triunfo padrão 06 com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - O contrato decorrente da presente Lei é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os seguintes direitos:

I - remuneração conforme estipulado no art. 2º;

II - jornada de trabalho, repouso semanal remunerado, e gratificação Natalina proporcional, nos termos da Constituição Federal;

III - férias proporcionais, ao término do contrato;

IV - Inscrição no Regime Geral de Previdência.

Art. 4º - Ao Município fica resguardado o direito de rescindir os contratos autorizados por esta Lei por mera vontade administrativa ou por infração do contratado ao disposto nos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

artigos 93 e 94 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, devendo o contratado ser notificado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 5º- As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Barão do Triunfo, 22 de abril de 2021.

Elomar Rocha Kologeski
Prefeito Municipal